

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL 05/2023.....

### DECRETO

DECRETO 069/2023 .....

DECRETO 070/2023 .....



**EDITAL 05/2023**

**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Santa Luzia, Bahia, Brasil  
Contato: (73) 3628-1309  
E-mail: cmdcastuz@gmail.com



**EDITAL Nº 05/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a alteração da data da prova  
eliminatória para o processo de escolha dos  
membros do Conselho Tutelar de Santa  
Luzia/Bahia”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Santa Luzia/Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 167/1999 e suas alterações, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia/BA, resolve:

1. Alterar a data da Prova eliminatória para o dia **09 de julho de 2023**, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Luzia/BA, devendo ser observadas as condições e exigências previstas no Edital nº 01/2023;
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos do Calendário (Item 12.1.10 do Edital nº 01/2023) do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Luzia/BA, conforme apresentado abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
03.04.23	12.1.1- Publicação do Edital
10 a 05.05.23	12.1.2- Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
17.05.23	12.1.3- Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
22 a 26.05.23	12.1.4- Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
29.05 a 02.06.23	12.1.5- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado (item 7.8)
05 a 09.06.23	12.1.6- Análise e decisão dos pedidos de impugnação (item 7.8.1)
12 a 16.06.23	12.1.7- Interposição de recursos (item 7.9)
19 a 23.06.23	12.1.8- Análise e decisão dos recursos (7.10)



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

Santa Luzia, Bahia, Brasil  
Contato: (73) 3628-1309  
E-mail: cmdcastaluz@gmail.com



23.06.23	12.1.9- Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
09.07.23	12.1.10- Aplicação da prova (item 7.12)
12.07.23	12.1.11- Publicação dos resultados da prova (item 7.13)
13 e 14.07.23	12.1.12- Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos com relação ao resultado das provas (item 7.13)
17.07.23	12.1.13- Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.14)
26.07.23	12.1.14- Publicação da lista final dos candidatos habilitados, em ordem alfabética com numeração composta por 02 (dois) dígitos, pelo qual se identificarão como candidatos. (item 7.15)
09.08.23	12.1.15- Início do período de campanha/propaganda eleitoral
09.08.23	12.1.16- Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
09.08.23	12.1.17- Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
30.08.23	12.1.18- Credenciamento dos fiscais de cada candidato na sede da Secretaria de Assistência Social das 09 às 12h
1º.10.23	12.1.19- Eleição (item 9.2)
02.10.23	12.1.20- Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	12.1.21- Posse (item 11.3)

1. Ficam mantidas as demais condições e exigências previstas no Edital nº 01/2023.

Santa Luzia- Bahia, 07 de junho de 2023.

*Amanda Pedreira Sertório de Souza*  
**Amanda Pedreira Sertório de Souza**

Presidente da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia/BA.



**DECRETO 069/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO Nº 069, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**“Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e repartições públicas do Município de Santa Luzia e da outras providências.”**

O prefeito do Município de Santa Luzia, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Santa Luzia, no dia **09 de junho**, referente ao período de Corpus Christi;

**Art. 2º -** No dia de Ponto Facultativo ficam ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**Registra-se, publique-se e Cumpra-se**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: pmsantaluziabahia@gmail.com



**DECRETO 070/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**DECRETO Nº 070, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*“Altera membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 397, de 01 de setembro de 2014, instituiu o Plano Municipal de Educação de Santa Luzia;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º da referida Lei, disciplina que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Luzia será constituída bianualmente, podendo os membros permanecerem por quatro anos consecutivos, contará com 7 (sete) membros;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o parágrafo 2º da Lei nº 397/14, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Luzia, realizará avaliações através de reuniões, levantamentos de dados estatísticos e da Conferência Municipal de Educação, que será realizada bianualmente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A alteração dos Representantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, nos seguintes termos:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Suzany Gavazza Lopes.

**Representante dos Conselhos Escolares:**

José Sebastião Silva Espinheira.

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**Representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica:**

Marquês dos Santos Campos.

**Representante do Conselho de Alimentação Escolar:**

Mateus Oliveira Santos.

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição:

- I- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Adeilton Bispo de Souza.
- II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Suzany Gavazza Lopes.
- III- REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:**  
José Sebastião Silva Espinheira.
- IV- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:**  
Galdeene Santos da Costa.
- V- REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL:**  
Elicy Alves Pereira dos Anjos.
- VI- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**  
Marquês dos Santos Campos.
- VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**  
Mateus Oliveira Santos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO SCHUELER BRITO**  
Prefeito Municipal

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)